



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS

Edital DBIO 004/2020

A Chefia do Departamento de Biociências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para seleção da monitoria para a disciplina de **Bioquímica** para os semestres letivos do ano de 2020.

Este edital encontra-se divulgado digitalmente em consonância como o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA No 001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do **SIGAA** na aba **Seleção de Monitoria**, no período de **01 a 04/12/2020**.

Após efetivada a inscrição o discente deverá enviar o seu histórico escolar para o endereço eletrônico da professora responsável pela disciplina: juvaez@ufersa.edu.br

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFRSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.***

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com o artigo 5 da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020:

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado se dará, considerando a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.

3. DA CLASSIFICAÇÃO e RESULTADO

A classificação dos candidatos será resultado da maior nota final resultante da soma aritmética das respectivas notas na componente curricular, da pontuação do IRA e da pontuação do IEA, mantidos os critérios de desempate previstos no artigo 23 da resolução de monitoria:

***Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

O resultado será divulgado no dia **07/12/2020**, via SIGAA.

Mossoró, 30 de novembro de 2020.

Chefe do DBIO